



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pm@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 1294 DE 12 DE AGOSTO DE 2002

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL COM A ÁREA CONSTRUÍDA E FINALILDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Minas Novas por intermédio dos seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Minas Novas, autorizado a adquirir da Acesita Energética S/A, terreno com a área construída de 592,39 m² (quinhentos e noventa e dois vírgula trinta e nove metros quadrados) perfazendo uma área total de 1.394,10 m² (mil trezentos e noventa e quatro vírgula dez metros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG. sob o nº matrícula 1.907, fls. 01 do Livro N. 2-Registro Geral, Protocolo 3.253 em 02 de Julho de 1980, cuja área será desmembrada da área de 3.155.95 m².

Parágrafo Único – A aquisição ora autorizada destina-se à instalação de pequenos programas de geração de trabalho e renda e a possibilidade de implantação de Uma Faculdade e será efetuada mediante Processo de Dispensa de Licitação na forma do inciso X, artigo 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento integral do imóvel no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no mês de Agosto de 2002.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 12 de Agosto de 2002.

Telma Blandina Wenceslau
Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

